



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL

CADASTRO

AJUDA

e-SAJ Portal
de Serviços

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro
Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.19.01481169-1** em **19/08/2019 09:52:12**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Processo : 0137441-51.2018.8.06.0001

Protocolo : WEB1.19.01481169-1

Tipo da petição : Pedido de Juntada de Documento

Assunto principal : Acidente de Trânsito

Data/Hora : 19/08/2019 09:52:12

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Petição* : 2572556_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01 - 1-2.pdf

Documentação : 2572556_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_01 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição

Recibo : Realizar download do recibo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01374415120188060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FLAVIANE DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR** 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 15 de agosto de 2019.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

~

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1º via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:
www.caixa.gov.br

Agência / Operação / Conta
 4030 / 040 / 01795334-4

ID Depósito
 040403001371907256

Tribunal / UF
 TJ CEARA /CE

Município
 FORTALEZA

Vara 24A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
-------------------------------	---	--

Processo 0137441.51.2018.8.06.0001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA
--	---

Nome do Autor MARIA FLAVIANE DE ARAUJO	CPF/CNPJ 044.944.423-64
--	-----------------------------------

Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
---	---------------------------------------

Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
---	---------------------------------------

Número da Guia 1	Data de Emissão 25/07/2019	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.009,90
----------------------------	--------------------------------------	---	--

Autenticação mecânica do depósito

CEF4030001191212082019908121606 1.009,90COM

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	A correção monetária retroagiu dois meses
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2019 a Junho/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/2/2019 a 9/8/2019
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	92 dias	1,026515
Percentual correspondente	92 dias	2,651454 %
Valor corrigido para 1/6/2019	(=)	R\$ 866,12
Juros(169 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 51,97
Sub Total	(=)	R\$ 918,09
Honorários (10%)	(+)	R\$ 91,81
Valor total	(=)	R\$ 1.009,90

[Retornar](#) [Imprimir](#)